Of. nº 122/21 - GPC

Carazinho, 31 de maio de 2021

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Ross de Oliveira,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 3/1706/21
Hora 16:43
31 MAIO 2021
Res.: Francielle Leite
Ass.:

Responde OP nº 139/2021

Senhor Presidente:

Com nossos cumprimentos, reportamo-nos ao ofício supracitado, o qual contém Pedido de informações do Vereador Fábio Zanetti sobre o Projeto de Lei nº 036/2021, para encaminhar expediente recebido do Departamento de Habitação do Município com as informações relativas quanto ao solicitado.

Milton Schmitz
Prefeito

MBS

Pref Municipal de Carazinho
Secretaria de Administração

28 MAI 2021

Correspondência | Hora | Rubrica
RECEBIDA | 15:27 |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Departamento de Habitação

Carazinho, 28 de maio de 2021.

Ofício 27/2021

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

A/C.: Fábio Zanetti

Em resposta ao ofício 139/2021/OP

Prezado Sr.

Em reposta a OP 139/2021, vimos por meio deste informar que o local que irá ser realizada as pesquisas e estudos geotécnicos e hidrológicos, encontra-se ao final da Rua Rene Goellner, Bairro Alegre e tem como objetivo, investigar eventual dano ambiental consequente da ocupação em área de preservação permanente de curso d'água.

Segue anexo Ofício da Promotoria;

Segue anexo Termo de Referência;

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Vanderlei E. Lopes Júnior
Diretor Dep. Habitação.

Diretor do Departamento de
Habitação

Prioridade: **Normal**
Entrega: **E-mail**

Ofício nº **00743.001.430/2020-0004**
Carazinho, 06 de abril de 2021.

Município de Carazinho

Senhor Prefeito:

Visando a instruir o Procedimento nº **00743.001.430/2020**, **solicito** que informe, **no prazo de 15 dias**, se já findado o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para elaboração de estudos geotécnicos e hidrológicos em área no Bairro Alegre e, sendo o caso, a previsão para conclusão dos estudos.

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta e, preferencialmente, enviar de forma eletrônica no Portal do Ministério Público na internet (http://www.mprs.mp.br/atendimento/envio-de-documentos/).

Atenciosamente,

Juliano Griza,
Promotor de Justiça.

AO DEPTO DE HABITAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS:
a) INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO LICITATÓRIO;
b) EFETUAR OS TRÂMITES P/ ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, CASO AINDA NÃO REALIZADO.

PRAZO 10/05/21

Rafael Barcelos Ramos
OAB/RS 89.581
Assessor Jurídico
Município de Carazinho/RS
26/04/21

MUNICÍPIO DE CARAZINHO
PROCURADORIA GERAL
07 ABR. 2021
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA | HORÁRIO 8:43 | RÚBRICA
Melina Pereira

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

CÓPIA

MEMO nº.....: **004/2021**

DATA.....: **08/01/2021**

DE.....: **Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas**

PARA.....: **Procuradoria Geral do Município**

REFERÊNCIA.: **Of. 041/2020 – 2ª PJ Cível**

Prezado Senhor;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste encaminhar resposta ao ofício citado que refere-se ao Inquérito Civil nº 00742.00001/2009, instaurado com a finalidade de investigar eventual dano ambiental decorrente da ocupação por moradias de baixa renda de área de preservação permanente de curso d'água, existente ao final da Rua Rene Goellner, Bairro Alegre Município de Carazinho-RS, informamos;

Conforme solicitação desta procuradoria, encaminhamos Termo de Referência (em anexo) para contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos geotécnicos e hidrológicos para a avaliação de risco de inundação, deslizamento e desabamento, salientamos que o referido Termo de Referência deverá ser encaminhado a Secretaria Geral de Governo, Departamento de Habitação para que sejam efetuados os trâmites necessários para a abertura de processo licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

À SECR. GERAL DE GOVERNO E ~~DEPTO. HABITAÇÃO~~ P/ OS DEVIDOS TRÂMITES P/ ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Atenciosamente,

11-01-21

Vanderlise Girardello
Secretária Municipal de Planejamento,
Urbanismo e Obras Públicas

Belce. Sergio Ramos
OAB/RS 69.88
Assessor Jurídico
Município de Carazinho/RS
11.01.21

DMG

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR SOLICITANTE

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos geotécnicos e hidrológicos, para avaliação de risco de inundação, deslizamento e desabamento visando a regularização fundiária de núcleos urbanos informais de baixa renda, inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente, atendendo ao Art. 64, Parágrafo 2º, Inciso III da lei federal 12.651 de 25 de maio de 2012, a serem desenvolvidas no curso d'água ao final da Rua Rene Goelner, objeto do Inquérito Civil nº 0074.00001/2009, no trecho do córrego compreendido entre a Rua Renê Goelner e Rua Nicodemo Moehlecke conforme figura 01 e 02 abaixo, localizada na Vila Alegre, no Município de Carazinho/RS.

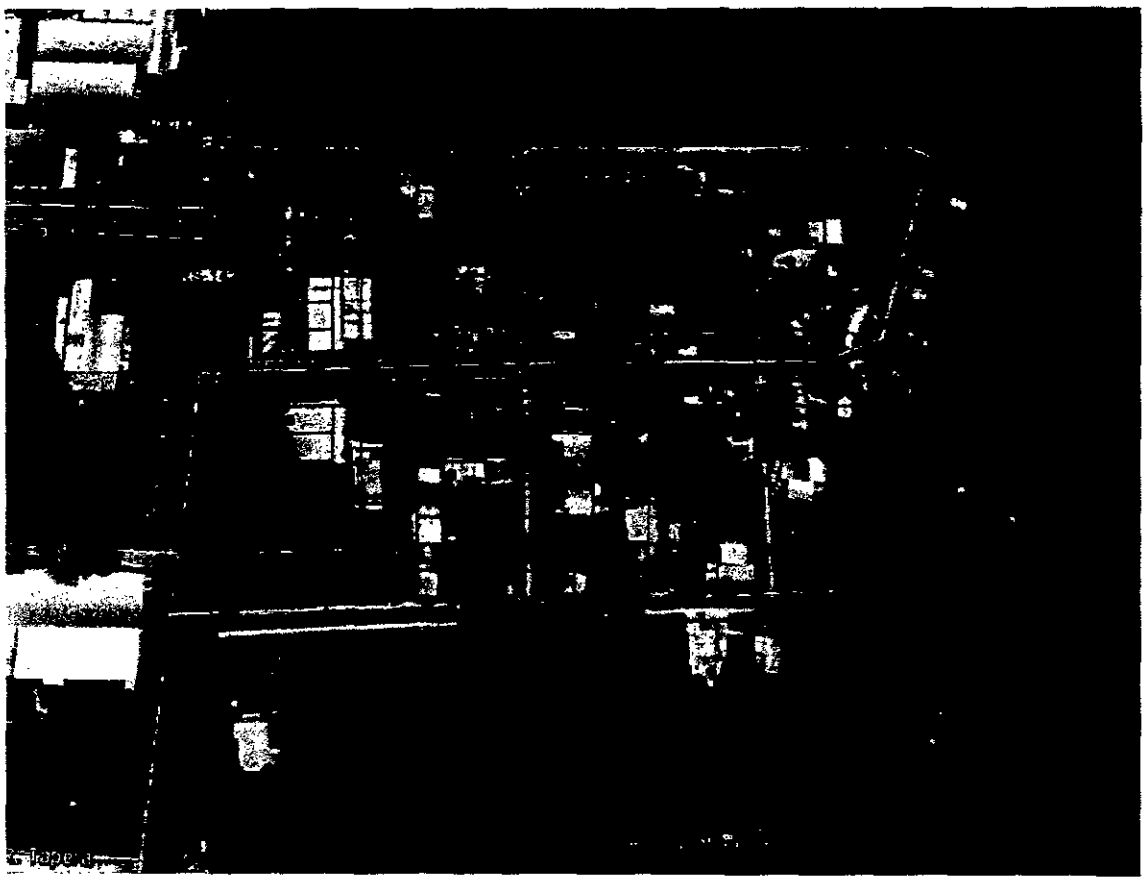

Figura 1: Área objeto de estudo

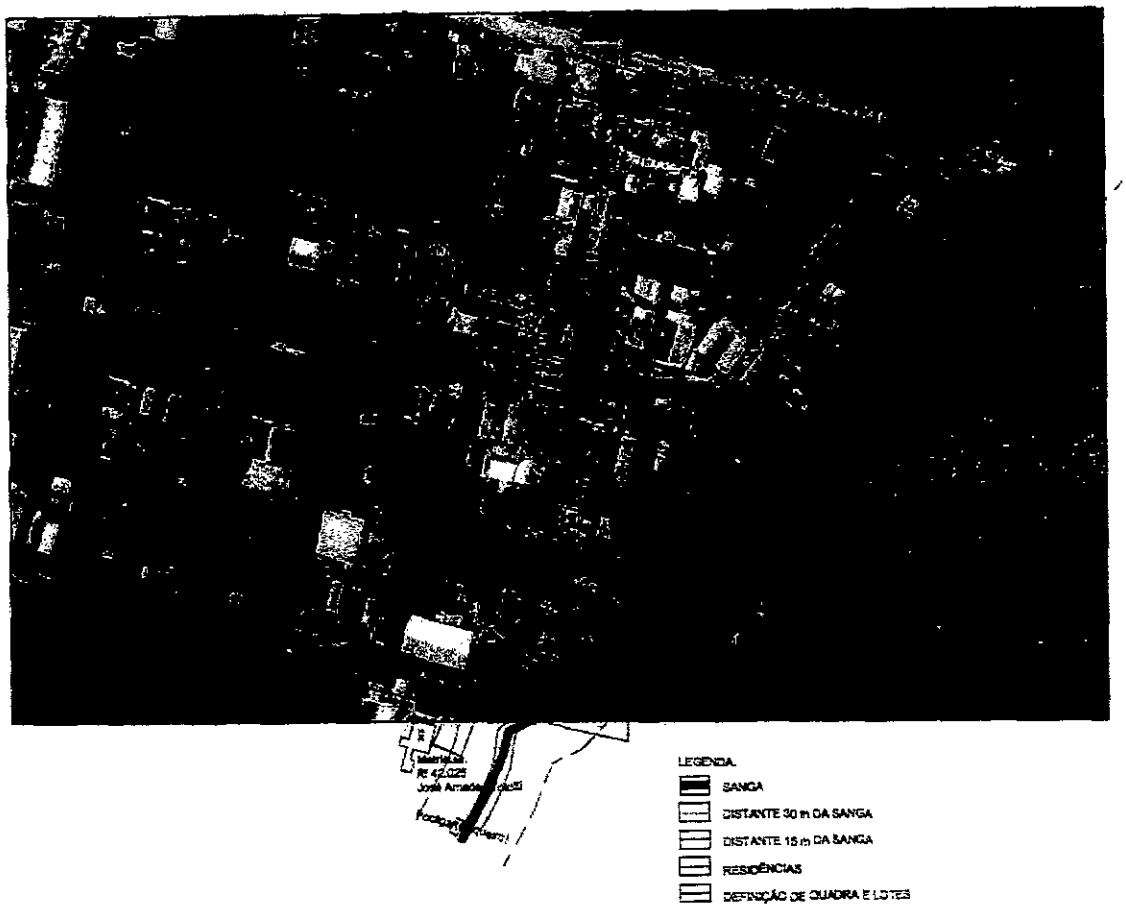

Figura 2: Área objeto de estudo

3. JUSTIFICATIVA

Em face a necessidade do atendimento do Of. 041/2020 da 2ª PJ Cível, que trata do Inquérito Civil nº 00742.00001/2009, que solicita a indicação das residências que estão em área de risco de inundação, deslizamento e desabamento e cujo solo não permita a instalação de sistema de esgoto (mediante laudo geológico). Também solicita providências a serem adotadas **(mediante laudo geológico)** para os itens abaixo descritos:

2.1. a remoção das famílias que ocupam a APP e estejam em situação de risco de inundação, deslizamento e desabamento e cujo solo não permita a instalação de sistema de esgoto;

2.2. a demolição dessas residências irregulares instaladas;

2.3. a regularização fundiária no tocante às demais famílias, com a instalação de sistema de tratamento de esgoto doméstico;

2.4. a recuperação ambiental da área.

Diante do exposto acima, e por não possuir no quadro de funcionários do Município, um profissional com formação na área para elaboração do solicitado, faz- se necessária a

terceirização destes serviços, visando a regularização fundiária de núcleos urbanos informais de baixa renda, inseridos em área urbana de ocupação consolidada e que ocupam Áreas de Preservação Permanente.

4. ESTRUTURA DA CONTRATADA - PESSOAL

Para o desenvolvimento dos trabalhos, deste Termo de Referência, é requerido que a Contratada disponibilize, no mínimo, geólogo ou engenheiro(a) civil com formação em geotecnia (formação específica na área), sanitarista ou ambiental, legalmente habilitados nos respectivos órgãos de classe, e deverão vir acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) (ou similar, conforme órgão de classe). Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com as determinações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - LAUDOS TÉCNICOS, PROJETOS E ANÁLISES

5.1. *Estudo Hidrológico*

O estudo hidrológico do curso d'água em questão deve abranger os seguintes aspectos: Histórico e diagnóstico de inundações; Caracterização do regime de chuvas; Uso e ocupação do solo; Caracterização do regime climatológico; Determinação dos parâmetros fisiográficos da bacia em estudo; Estimativa de vazão do trecho para diferentes períodos de retorno (2, 10, 25, 50 e 100 anos); Determinação capacidade máxima de drenagem da calha natural; Estimativa preliminar da existência e das dimensões das manchas de inundação (baseado em dados históricos); sugestão de intervenções para prevenção e controle de riscos de inundações;

5.2. *Caracterização e Avaliação Geológico-Geotécnica*

O estudo hidrológico do curso d'água em questão deve abranger os seguintes aspectos: Avaliação das condições atuais da área; Avaliação das geometrias dos taludes da calha do curso d'água; Denominação e classificação dos taludes da calha do curso d'água quanto a risco; Indicação de potenciais movimentos possíveis e definição de riscos envolvidos (vidas, estruturas, etc.) no trecho; sugestão de intervenções para prevenção e controle de riscos geotécnicos;

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com as determinações técnicas exigidas neste Termo de Referência e conforme especificações abaixo:

5.3. Elaboração de mapa/croqui da área e seu entorno, com indicação de todas as residências que estão ocupando a área - mapa 01;

5.4. Elaboração de mapa/croqui com avaliação de risco de inundação - mapa 02;

5.5. Elaboração de mapa/croqui com avaliação de risco de deslizamento e desabamento - mapa 03;

5.6. Indicação em mapa das residências (devidamente numeradas), que deverão ser removidas, que ocupam a APP e estejam em situação de risco de inundação, deslizamento e desabamento e cujo solo não permita a instalação de sistema de esgoto - mapa 04;

6. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO

Os todos serviços técnicos descritos no Termo de Referência, compreendendo relatórios técnicos e fotográficos, todas as plantas, detalhamentos, laudos, pareceres, memoriais e demais documentações deverão deverão ser impressos em via física, devidamente assinados pelo(s) responsável(is) técnico(s), e entregues em meio digital (CD/DVD), contendo todos arquivos que foram impressos em via física (com a assinatura dos responsáveis técnicos).

Toda documentação confeccionada pela empresa, deverá ser entregue:

a) Em 2 (duas) cópias impressas para o contratante, assinadas e rubricadas, protocolados junto à Administração Municipal. Acompanhadas de Nota Fiscal no valor proposto e de RRT ou ART do técnico responsável;

b) Os custos referentes a cópias e CD's, bem como taxas e emolumentos, correrão por conta da Contratada.

7. ETAPAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de execução máximo dos serviços técnicos para o objeto deste termo de referência é de 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

Os serviços deverão ser desenvolvidos e entregues de acordo com o Termo de Referência, sendo que o mesmo será considerado completo após a entrega da documentação solicitada e após o aceite dos projetos pelos técnicos da SEPLAN. Após o aceite do mesmo, dentro do prazo estabelecido, a Contratada apresentará fatura do valor

correspondente aos serviços técnicos executados.

8. ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada deve apresentar prazo de assessoria técnica de no mínimo 1 (um) ano para os serviços prestados, a contar após o recebimento definitivo dos serviços, sendo que neste período, a contratada fará as correções eventualmente necessárias e devem ser respondidos todas as dúvidas e esclarecimento que sejam necessários.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para a execução dos serviços constantes neste Termo de Referência, a Contratada receberá o valor que propuser na licitação.

Os pagamentos serão efetuados em 2 parcelas iguais, sendo a primeira parcela 30 dias após assinatura do contrato, e o restante na entrega do trabalho, ao final do contrato.

A CONTRATADA deverá prestar a qualquer tempo as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, além de submeter previamente a aprovação dos modelos de relatórios a serem utilizados para apresentação dos resultados.

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo do presente Termo de Referência poderão ser obtidos perante a Comissão de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações deste Município.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pela Secretaria do Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, localizada na Av. Flores da Cunha, nº 1264, Carazinho/RS, pelo telefone (54) 3331 2699.

Marli T. Van Riel
Engº Civil
CREA 174.987